



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### MOÇÃO Nº409/2021

“Moção de apelo à **Câmara dos Deputados** para que o **Projeto de Lei Federal nº 1865/2021** que determina que gestantes, puérperas e lactantes de até dois anos, sem comorbidades, sejam incluídas na lista de prioridades do **Plano Nacional de Imunização – Covid 19**, de autoria do Deputado Alexandre Padilha, seja aprovado”.

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o avanço da pandemia de Covid- 19 ainda está causando uma situação de calamidade pública não apenas na saúde, mas em todas as demais áreas;

**CONSIDERANDO** o anseio de milhares de lactantes de todo o país que têm se mobilizado para garantir o acesso prioritário à vacinação contra o Sars-Cov-2;

**CONSIDERANDO** que, segundo o chefe de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital César Cals (HGCC), Flávio Ibiapina, a presença de anticorpos no leite materno aumenta a chance de proteção dos bebês;



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

**CONSIDERANDO** que tal medida é recomendada pela OMS e pelos Departamentos Científicos de Aleitamento Materno, Imunizações e Infectologia (2019-2021) da Sociedade Brasileira de Pediatria, SBP;

**CONSIDERANDO** as experiências positivas dos estados da Bahia e do Piauí nesse sentido;

**CONSIDERANDO** que, deste modo, seja por questões sanitárias, no sentido de proteção das lactantes e de seus filhos, seja pela justeza da mobilização de milhares de mães lactantes em todo o Brasil, a inclusão deste grupo no PNI é de fundamental importância e urgência;

**CONSIDERANDO** que cabe lembrar que bebês menores de 2 anos não podem usar máscara em função do risco de sufocamento, o que faz com que a contenção de contaminação e contágio através dos mesmos seja um obstáculo, bem como sua exposição arriscada, provando que a imunização das mães e a consequente proteção dos bebês pelo leite materno seja uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público, o que, evidentemente, configura uma estratégia de proteção conjunta extremamente inteligente;

**CONSIDERANDO** que segundo um cálculo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), já se contam pelo menos 45 mil bebês, crianças e adolescentes que perderam pai e mãe na pandemia. As consequências do número de mortes e desestruturação familiar ainda são desconhecidas, mas temos condições de diminuir esses impactos a par do momento que também vislumbrarmos o horizonte de imunização de mãe e proteção de bebês como estratégia de segurança e sobrevivência familiar. É preciso acelerar a vacinação para esse grupo, especialmente no país que mais perde bebês com menos de 2 anos para a COVID-19 no mundo;



## Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

**REQUEIRO**, ainda, que seja dada ciência dessa moção, através de ofício com cópia a ser encaminhada a **CÂMARA DOS DEPUTADOS - PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - Praça dos Três Poderes Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900.**

Ante o exposto e nos termos do Capítulo IV do Título V do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO**, apelo à Câmara dos Deputados para que o **Projeto de Lei Federal nº 1865/2021** que determina que gestantes, puérperas e lactantes de até dois anos, sem comorbidades, sejam incluídas na lista de prioridades do Plano Nacional de Imunização – Covid 19, de autoria do **Deputado Alexandre Padilha**, seja aprovado.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 02 de agosto de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

Vereador